## LEI Nº 124/89

## CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido a todos os Servidores Municipais um ABONO de emergên cia na ordem de NCz\$ 50,00 (cinquenta cruzados novos), cujo valor será incorporado aos vencimentos após uma definição da Política Salarial.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão á conta de recursos próprios do orçamento vigente.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partit do dia Ol de abril de 1989.

Anitápolis, 21 de abril de 1989.

Antão Antônio David PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura  $\underline{Mu}$  nicipal de Anitápolis, aos 22 de abril de 1989.

Célib de Almeida Coelh